



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 33, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

*Autoriza o Poder Executivo a Criar Conta e
Abrir Crédito Suplementar no Orçamento Do
Município.*

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2023, de conformidade com a Lei Municipal nº 554 de 09 de novembro de 2022, a criação da conta sob a seguinte classificação orçamentária:

0606.042470023.2.135 MANUTENÇÃO LEI PAULO GUSTAVO ART 6º	
(543) 3452042 Auxílios.....	R\$ 35.727,08
0606.042470023.2.136 MANUTENÇÃO LEI PAULO GUSTAVO ART 8º	
(544) 3452042 Auxílios.....	R\$ 14.472,55
0401.041220004.2.032 PAVIMENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	
(545) 3449051 Obras e instalações.....	R\$ 1.425.000,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$ 1.475.199,63

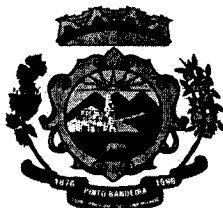
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por transferência da União

TOTAL POR AUXÍLIOS E CONVÊNIOS (UNIÃO).....	R\$ 1.475.199,63
TOTAL GERAL.....	R\$ 1.475.199,63

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


HADAÍR FERRARI
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Sr. Presidente
Excelentíssimos Sr.(s) Vereadores (as)

Envia-se para apreciação dos senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial e criação de conta no orçamento do Município, para repasse dos recursos oriundos da União referente a Lei Paulo Gustavo, para ser aplicado em incentivo à cultura no nosso Município, e repasse de emenda para ser aplicado em pavimentação asfáltica.

De tal sorte, solicitamos a análise e aprovação do presente Projeto de Lei face aos fins a que se destinam, conforme o exposto.

GABINETE DO PREFEITO DE PINTO BANDEIRA, aos vinte e oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três.


HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal